



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 883/2024**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO** – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

**Art. 1º** Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2024, crédito suplementar e especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

03.005 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

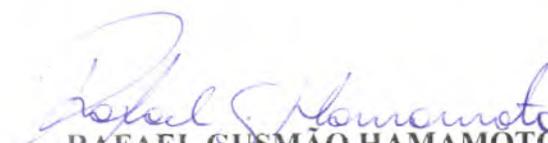
08.244.0016.2090 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00 0.2.899.7407 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 50.000,00.

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário João José da Silva, 02 de abril de 2024.

  
**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**